DECRETO Nº 0389/GAB/2026

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE COSTA MARQUES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 68. V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de março de 1990.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.291, de 27 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Costa Marques/RO;

CONSIDERANDO que o art. 15 da Lei Municipal nº 1.291/2026 determina que a Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão Municipal de Processo Seletivo, responsável pela organização, acompanhamento, avaliação e fiscalização de todas as etapas do certame;

CONSIDERANDO que os arts. 20 e 21 da referida Lei estabelecem que o processo seletivo será acompanhado por Comissão Organizadora, composta por membros efetivos e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e gestão democrática no processo de seleção e eleição dos gestores escolares;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Costa Marques/RO**, responsável pela organização, acompanhamento, avaliação e fiscalização das etapas do processo, nos termos da Lei Municipal nº 1.291/2026.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Diretores e Vice-Diretores os seguintes membros:

I – LEILA DO CARMO VIANA RAMOS- Presidente

II – LUZIANE PADILHA DA COSTA - Membro

III – LOIDE CARMEM DE MOURA -Membro

IV – NÚBIA RIBEIRO NEGRÃO - Membro

V – DR. MARCOS ROGÉRIO GARCIA FRANCO – Membro

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e no edital:

I – acompanhar todas as etapas do processo seletivo;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11X0.1V40.6326.V62W.2241 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 1.72B.3CA - 03/09/2026 - 11:40:32 - ASSINADO POR(2): CPF:011.25*.**2-*0 CPF:740.30*.**2-*0

II – auxiliar na elaboração, organização e execução dos procedimentos previstos no edital;

III – analisar documentação, provas de títulos e demais documentos apresentados pelos candidatos, quando lhe couber;

IV – receber, analisar e encaminhar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

V – validar os resultados das etapas do certame;

VI – acompanhar a publicação dos resultados preliminar e definitivo;

VII – elaborar relatórios e registros dos atos praticados durante o processo;

VIII – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e isonomia entre os candidatos;

IX – acompanhar a realização do processo eletivo para Diretor e Vice-Diretor Escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, conforme regulamentação própria;

X – praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento do processo seletivo, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.291/2026 e do respectivo edital.

Art. 4º - Os membros da Comissão Organizadora deverão exercer suas atribuições com independência, imparcialidade, responsabilidade, transparência e estrita observância das normas legais e editalícias.

Art. 5º - É vedada a participação na Comissão Organizadora de pessoa que:

I – seja candidata inscrita no processo seletivo;

II – possua vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato inscrito no certame;

III – esteja em situação de impedimento, suspeição ou incompatibilidade que possa comprometer a imparcialidade dos trabalhos.

Parágrafo único. Sobrevindo qualquer hipótese de impedimento ou suspeição após a constituição da Comissão, o membro deverá comunicar imediatamente o fato à autoridade competente.

Art. 6º -A Comissão Organizadora poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal o apoio técnico, administrativo e documental necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º - As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Organizadora serão consideradas de relevante interesse público e não gerarão direito a remuneração adicional, salvo disposição legal específica.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11X0.1V40.6326.V62W.2241 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 1.72B.3CA - 03/09/2026 - 11:40:32 - ASSINADO POR(2): CPF:011.25*.**2-*0 CPF:740.30*.**2-*0

Art. 8º - A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a conclusão de todas as etapas do processo seletivo e eletivo, incluindo a análise dos recursos, homologação dos resultados e demais procedimentos decorrentes do certame.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.291/2026, do edital do processo seletivo e da legislação aplicável.

Art. 10º - Aos membros constantes neste Decreto farão jus à gratificação por serviço especial temporário, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 126/2025.

Parágrafo único – A gratificação prevista no caput não será cumulativa com outras de mesma natureza, nos termos do §3º art. 65 da Lei Complementar nº 126/2025.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Costa Marques, 03 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE, E
CUMPRA-SE!!!

DR. FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com a Lei Municipal n° 218/1997 de 26/06/97

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11X0.1V40.6326.V62W.2241 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 1.72B.3CA - 03/09/2026 - 11:40:32 - ASSINADO POR(2): CPF:011.25*.**2-*0 CPF:740.30*.**2-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIOMAR AGOSTINI BENTO - PREFEITO**, **CPF:** 011.25*.**2-*0 em **03/09/2026 13:53:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13U8.2A53.2447.3608.2171**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS ROGERIO GARCIA FRANCO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, **CPF:** 740.30*.**2-*0 em **03/09/2026 12:35:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12E7.1835.0336.H87A.8274**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.72B.3CA** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 389/2026**.

Elaborado por **LEONTINA BRAZ GOMES EVANGELISTA**, **CPF:** 003.53*.**2-*0 , em **03/09/2026 - 11:40:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 11X0.1V40.6326.V62W.2241

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11X0.1V40.6326.V62W.2241 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO